Mercês a Indios do Maranhão

(Docs. offerecidos pelo B. de Studart)

Decreto de S. Magd. de 11 de Outubro de 648 sobre se dar a Antonio da Costa Indio Tabajara do Maranhão 30 mil rs. empregados em hu vestido p.ª elle e outro p.ª sua mulher, e o habito cozido no vestido.

A Antonio da Costa Indio Principal de nasção Tabajara do Maranhão q' hora se torna a embarcar para aquelle estado, tenho feito merce de trinta mil rs. empregados em couzas meudas que elle escolher e tiverem valia naquellas partes, e de hu vestido p.ª sua mulher, e outro p.ª elle em forma que vaa luzido diante de seus parentes, e a seu exemplo se animem huns e outros a me servir; ordenne o Conselho da faz.ª que por estar a pique a embarcação em q.e uay o mesmo Antonio da Costa seia com breuidade provido das cousas referidas com declaração que no vestido de sua pessoa leue o habito de Christo cozido. Alcantara em 11 de Outr.º de 648. Rey.

(Bibl. Nac. Lisboa n.º 15 Morgado do Vimieiro. y 2. 39).

Decreto de S. Magd. de 11 de Outubro de 648 sobre se dare a Luis de Magalhães 12 habitos das 3 Ordens Militares com 12 uestidos para dar aos Indios principaes do Maranhão.

Para se repartirem pelos Indios principaes do

Maranhão, e outros que parecer a Luiz de Magalhaes que hora uay por Gouer.or daquelle estado o merecerem tenho resoluto se lhe entreguem nesta Corte Doze habitos das tres hordês militares e doze uestidos com outros tantos mais de molheres para o mesmo effeito. Ordenne o Conselho da faz.a se proueja logo com effeito hua e outra couza p.ra breuidade com q' Luis de Mag.ns se embarca. Alcantara a 11 de Outubro de 648. Rey.

(Bibl. Nac. Lisboa n.º 15. Morgado do Vimieiro. y 2. 39).